



18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, Nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, conforme Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, o Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-1368G** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Portaria 034-R, de 07 de março de 2022, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto liberar **RECURSO DE INVESTIMENTO** no valor de **R\$ 2.268.580,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)** para aquisição e instalação do Chiller.

1.2 - Os equipamentos a serem adquiridos integrarão o patrimônio do Estado e comporão o Anexo IV do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do Contrato de Gestão nº 004/2020, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CONTRATADA no âmbito do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 2.268.580,51 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)** para aquisição e instalação de 03 (três) Chillers, no Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE.

2.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.1051

UG: 440901

Natureza de Despesa: 445085 - Contrato de Gestão

Fonte de Recurso: xxxx

Contrato: 004/2020 - Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES

2.3 - A **CONTRATADA** inscrita no CNPJ 28.127.926.0003/23, deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE**, na conta corrente de investimento nº 32.013.260, Banco Banestes nº 021, Agência nº 00084.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 004/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo vigorará no dia subsequente da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome

Nome

RG

RG

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 02/10/2023 10:45:42 -03:00

RODRIGO ANDRE SEIDEL

CIDADÃO

assinado em 02/10/2023 10:41:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2023 10:45:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-V72X7F>